



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENACAO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES - PROGRAD**

**OFICIO CIRCULAR Nº 8/2022 - CAAD PROGRAD (11.13.22)
(Código: 202276323)**

Nº do Protocolo: 23076.120942/2022-35

Recife-PE, 21 de Novembro de 2022.

Ao grupo: **COORDENADORES DE CURSO, DIRETORIAS DOS CENTROS.**

Título: 2º Semestre Letivo de 2022

Assunto: 019.12 - COMUNICACAO INTERNA

Prezadas Coordenações de Cursos e docentes,

O segundo semestre letivo de 2022 inicia próximo dia 28 de novembro e a seguir apresentamos algumas orientações:

1. Sobre o Calendário Acadêmico

- O Calendário Acadêmico em vigor é o mesmo orientador do primeiro semestre de 2022, aprovado pelo CEPE/UFPE em maio deste ano, disponível na página da Prograd.

- Em outubro/novembro, a Progepe divulgou dois ofícios informando novos feriados e pontos facultativos, em função dos horários nos dias de jogos e recesso natalino, definidos pelo Ministério da Economia através de Portarias específicas (Of. Nº 195/2022 2 Of. Nº 209/2022 respectivamente).

- Caso as decisões do Ministério da Economia, encaminhadas pela Progepe, gerem impactos na organização dos planos de ensino dos componentes curriculares, a Prograd fez uma série de orientações aos Diretores/as de Centro e Coordenadores/as de Curso, são elas:

- a. O Ofício da Progepe ao comunicar a possibilidade de os técnicos poderem tirar o recesso nas duas últimas semanas de 2022, informa que não há suspensão de atividades acadêmicas, e, portanto, é preciso manter todas as atividades essenciais e atendimento às aulas.
- b. Para isso, a Progepe sugere que haja um rodízio entre os técnicos interessados no recesso. Isso deve ocorrer em acordo com as chefias. Sendo assim, o recesso não é obrigatório e, por ser opcional, a CH de trabalho precisa ser reposta.
- c. Assim, nas duas últimas semanas de 2022, a vida acadêmica ocorrerá como previsto no Calendário Acadêmico, aprovado pelo CEPE, devendo ser consideradas pelo/a docente na elaboração de seu plano de ensino.

- d. Nos dias de jogos, há a possibilidade de manutenção das atividades administrativas e pedagógicas, desde que observadas as recomendações postas no ofício da Progepe.
- e. Ressaltamos a necessidade de reposição de carga horária de acordo com a orientação da Prograd, quando da paralisação ou suspensão das aulas por qualquer motivo (Ofício nº26/2022).
- f. Em relação a questões pedagógicas, procurar a DDE/Prograd e em relação a questões de gestão de pessoas, buscar a Progepe.

2. Prazos para o preenchimento dos Planos de Ensino

- ✓ Período disponível no Sig@ para preenchimento dos Planos de Ensino pelos/as docentes e envio para a Coordenação de Curso: de **16/11** a **23/12/2022**.
- ✓ Aprovação dos Planos de Ensino pela Coordenação de Curso: até 30/12/2022
- ✓ Último dia para registros na caderneta eletrônica: 16/05/2023
- ✓ Último dia para registro de notas no Siga: 16/05/2023

Observações:

O/a docente, ao planejar suas atividades, deverá observar os requisitos de acessibilidade comunicacional, metodológica, atitudinal e outras, em especial quando na turma houver a inclusão de pessoas com deficiência, podendo recorrer também a parceria com o Núcleo de Acessibilidade (NACE).

Os prazos apresentados não se aplicam ao CAV e CAA por estarem que estão em processo de migração do Sig@ para o SIGAA.

Atenciosamente,

(Autenticado em 22/11/2022 07:51)
ROSEANE PATRICIA DE SOUZA E SILVA
DIRETOR - TITULAR
DEC (11.45.04)
Matrícula: 2376233

(Autenticado em 21/11/2022 14:59)
ORQUIDEA MARIA DE SOUZA GUIMARAES PAULINO
COORDENADOR - TITULAR
DEC (11.45.04)
Matrícula: 2495583

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **21/11/2022** e o código de verificação: **19df2e955e**